

RESOLUÇÃO № 10/2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o requerimento de isenção do IPTU/TSP e para o pedido de redução do iptu em virtude da produção de energia fotovoltaica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 429, I, bem como o disposto no art. 130 da Lei Complementar nº 282/2018 – Código Tributário Municipal,

Resolve:

Art. 1º: Fica prorrogado até o dia 02 de abril de 2024, o prazo para o requerimento de isenção de IPTU/TSP de que trata a Resolução nº 008/2024.

Art. 2º: A prorrogação do prazo prevista no artigo anterior se estende ao pedido de redução de IPTU, em razão da produção da energia elétrica fotovoltaica de que trata o Decreto nº 071/2019.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaé, 27 de março de 2024.

Carlos Wagner de Moraes Secretário Municipal da Fazenda